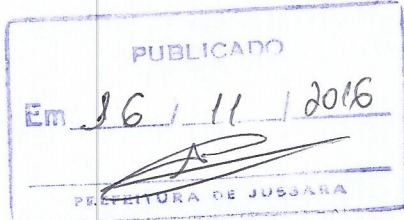




LEI nº 850, de 16 de novembro de 2016.



“Autoriza o Município a firmar convênio com o Instituto Videira de Jussara, na forma que especifica e dá outras providências.”

Faço saber que a Câmara Municipal de Jussara, Estado de Goiás, **APROVA**, e eu Prefeita Municipal, **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Artigo 1º - Fica autorizado o Município de Jussara/GO a firmar convênio com o Instituto Videira de Jussara (CNPJ: 22.733.256/0001-40) para fins de coordenação e administração da escola de ensino infantil, localizada na Av. Sete de Setembro, qd. 17, eqs. Rua 1 e Rua 15, área institucional Setor Nova Jussara – Jussara – GO.

Artigo 2º - Esta Lei entra vigor da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE JUSSARA,

aos dezesseis dias do mês de novembro de 2016.


Tatiana Ranna dos Santos
Prefeita Municipal

TATIANA RANNA DOS SANTOS

Prefeita Municipal